

PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO

A empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.767.899/0001-87, estabelecida na Rodovia RSC 453, Km 0,2, n. 5150, sala B, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, vem impugnar o edital de licitação 096/2024, poregão eletrônico 062/2024 para aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica nova, alegando, em síntese, que o edital Restringe a competição, conforme pedido de impugnação, e solicitam alteração na exigência.

Entendo que é plenamente viável a alteração, pois a alteração dos quesitos apontados pela empresa, dessa forma, aumenta a competitividade, o que é salutar para o Município.

DESSA FORMA, acolho a impugnação para que seja alterado o edital conforme solicitado.

RETIFIQUE-SE o edital

Esperança do Sul, 25 de novembro de 2024.

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico